

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cabo Frio

A	P	R	0	V			-	
	1.2				diecuesão			
Em_	12	<u></u>	0:	<u>\$</u>				i kula

1

PRESIDENTE

Requerimento NO 0013/96

Em 12 de Março de 1996

REQUER URGENCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÃES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/96.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que a este subscreve, em conformidade com o Artigo 88, alínea "b" do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÉNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; e Redação Final, para o Projeto de Resolução nº 001/96.

Sala das Sessões, 12 de março de 1.996.

President**e** de Co**m**issão

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução está bem justificado pela Mesa Diretora, na medida em que destaca valores culturais e históricos que unem Brasil e Portugal.

Por outro lado, vislumbra-se uma série de analogias com o Município de Faro notadamente por ser litorâneo e com características fisiográficas semelhantes ao nosso Município.

Mais do que isso renovam-se laços de amizade, estreitam-se os sentimentos de amor aos irmãos portugueses, enquanto navegamos nas lembranças das dobras do tempo.

É a urgência do saber!

Sala das Sessões, 12 de março de 1.996.

Pres#dente Ne Comissão

nlf